

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 045 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 370 de 3 de novembro de 2010.

**CONSIDERANDO** o Memorando 002 - PED n. 043/2020.

**CONSIDERANDO** tudo que consta nos autos do PED n. 043/2020, baixam as seguintes determinações:

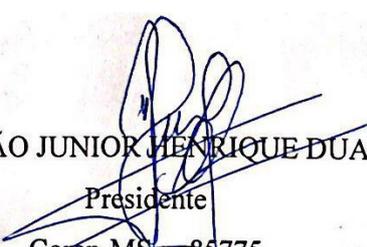
**Art. 1.º** Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para que a Comissão de Instrução do Processo Ético-Disciplinar n. 023/2020, conclua os trabalhos de acordo com o artigo 69º da Resolução Cofen n. 370/2010.

**Art. 2.º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

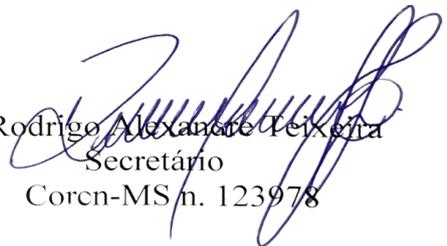
**Art. 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2022.



SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE  
Presidente  
Coren-MS n. 85775



Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978